



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

ERRATA CBMMG/DAT Nº. 27/2020

Esta Errata tem por objetivo promover as seguintes correções na Instrução Técnica 32 – 1ª Edição (Proteção Contra Incêndio em Cozinhas Profissionais):

1. ALTERAR o item 2.1**Onde se lê:**

"2.1 Esta norma se aplica aos sistemas de ventilação de cozinhas profissionais dotados de equipamentos de cocção: leves, moderados, severos e combustível sólido, em edificações com área construída acima de 750 m², e/ou altura superior a 12 (doze) m, quando se caracterizar a descompartimentação do ambiente da cozinha. Constatada pela existência de comunicação por aberturas entre a cozinha e outros compartimentos da edificação."

Leia-se:

"2.1 Esta norma aplica-se aos sistemas de ventilação de cozinhas profissionais dotados de equipamentos de cocção: leves, moderados, severos e combustível sólido, em edificações com área construída acima de 930 m² e/ou altura superior a 12 (doze) m, quando se caracterizar a descompartimentação do ambiente da cozinha, constatada pela existência de comunicação por aberturas entre a cozinha e outros compartimentos da edificação."

2. ALTERAR o item 6.5**Onde se lê:****"6.5 Sistema fixo de extinção de incêndio**

Este requisito só é aplicado nos sistemas de ventilação das edificações que necessitem de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos, conforme Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais."

Leia-se:**"6.5 Sistema fixo de extinção de incêndio**

Este requisito só é aplicado nos sistemas de ventilação das edificações que necessitem de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos, conforme exigência da legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais."

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 29/12/2020, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22394728** e o código CRC **D62EAB86**.

Referência: Processo nº 1400.01.0057028/2020-12

SEI nº 22394728